



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

DISPENSA ELETRÔNICA 03/2026 PROCESSO DE LICITAÇÃO 41/2026

AVISO

O Município de Ipumirim, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Dom Pedro II, 230, Centro, Ipumirim, SC, através de seu Prefeito Municipal Senhor VALDIR ZANELLA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, Menor Preço, com entrega das propostas das **08h30, do dia 06/03/2026 às 08h30 do dia 11/03/2026, e lances das 08h31 às 14h31 do dia 11/03/2026** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 3.013, de Novembro de 2025, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. OBJETO

- 1.1 Aquisição de materiais, insumos agropecuários, medicamentos veterinários, materiais de infraestrutura de apoio e a contratação de serviços especializados necessários à realização da XVI Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária do Município de Ipumirim, a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2026, evento integrante das festividades comemorativas aos 63 (sessenta e três) anos de emancipação político-administrativa do Município.
- 1.2 Em caso de divergência existente entre a especificação dos itens que compõem o objeto descrito no site do Portal de Compras Públicas e a especificação constante deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente Dispensa Eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste, e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.2 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.3 Como requisito para participação na dispensa eletrônica, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste aviso de Dispensa.

3. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para participar da dispensa, o licitante deverá se credenciar no site www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a dispensa eletrônica.
- 3.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ipumirim, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, já a documentação da habilitação será encaminhada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas após declarado o licitante vencedor. Ao enviar a proposta pelo sistema eletrônico, o proponente deve necessariamente postar o valor global.
- 4.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3 Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 4.4 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 4.5 A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
- 4.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.7 Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração. Fica ainda facultado ao mesmo a consulta junto aos órgãos emissores para a averiguação da autenticidade da documentação enviada ou emissão de alguma que possa estar faltando.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

- 4.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Memorial Descritivo e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação
- 4.9 De acordo com a documentação complementar exigida, poderá o Agente de Contratação, dilatar o prazo para apresentação dos mesmos.
- 4.10 Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de inidoneidade e suspensão, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o os prazos recursais previstos em Lei, em caso de inabilitação.
- 4.11 A documentação para habilitação será a seguinte:
- I. Comprovante de cadastro no CNPJ, e se pessoa física o CPF;
 - II. Ato constitutivo, certificado da condição de micro empreendedor individual – CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
 - III. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
 - IV. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
 - V. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
 - VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
 - VII. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
 - VIII. Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 - IX. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - X. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ) e de todos seu(s) sócio(s) (CPF),
 - XI. Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. Conforme modelo Anexo I.
 - XII. Qualificação Técnica:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu produtos e/ou prestou serviços compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá conter a Razão Social e o número do CNPJ da emitente, estar em papel timbrado ou conter carimbo identificador e assinatura do responsável.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.
- 5.2 De acordo com o resultado do certame, poderá o Agente de Contratação dilatar o prazo para envio da proposta.
- 5.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 5.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 5.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste aviso, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 5.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Aviso e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 5.7 Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Aviso.
- 5.8 Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará à licitante vencedora.

6. ANEXOS

- 6.1 Integram o presente os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

Ipumirim, 05 de Março de 2026.

**VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

(Razão Social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, sediada no endereço
_____, na cidade de _____,
por seu representante legal, CPF _____ e portador do RG
_____, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem
interessar possa e para fins de atendimento do processo em referência, **QUE:**

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Ipumirim ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

_____, ____ de _____ de 2026.

**Nome
Representante**



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° ///2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO
N° ///2026, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM E A EMPRESA
/////.**

O **MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de Direito Público, sita na Avenida D. Pedro II, 230, inscrita no CNPJ/MF **82.814.575/0001-02**, neste ato representado pelo Senhor **VALDIR ZANELLA**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **/////**, com sede em Rua **/////**, inscrita no CNPJ sob o nº **/////**, representado neste ato por sua representante legal **/////**, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e acordado celebrar o presente Contrato que se rege pelas normas da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores vigentes, proposta da **CONTRATADA**, Processo de Licitação nº **/////2026**, Dispensa Eletrônica nº **/////2026**, homologado em **/////** de 2026 e pelas condições que estipula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a **/////**.

1.2. Integram e vinculam o presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes, às condições expressas no Aviso de Dispensa, nos anexos e na proposta, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Aplica-se a execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos, a Lei nº 14.133, a Lei Complementar nº 123, o Decreto Municipal nº 3.013/2025, os princípios de direito administrativo e as demais normas federais e municipais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O valor do contrato é de R\$ **/////**, conforme tabela abaixo.

LOTE



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Valor Total
------	-------------------	------------	----------------------	----------------	-------------

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

5.1. Conforme termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - OS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da contratada:

- 6.1.1. cumprir integralmente as disposições do contrato;
- 6.1.2. assumir integral responsabilidade pelos danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes dos serviços ou objetos fornecidos, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a contratante de qualquer reclamação resultante de atos de seus prepostos ou de pessoa física ou jurídica empregada ou ajustada na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização da contratante;
- 6.1.3. manter preposto aceito pela contratante;
- 6.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou parte dele, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 6.1.5. arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- 6.1.6. pagar os ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto deste contrato;
- 6.1.7. providenciar todos os laudos e autorizações impostas por lei e necessárias a execução do contrato;
- 6.1.8. deter o ônus pela solidez e segurança do objeto deste contrato, assim como pela responsabilidade ético-profissional de sua perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela lei, mesmo após o seu recebimento provisório ou definitivo;
- 6.1.9. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

- 6.1.10** observar as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, durante a execução do contrato;
 - 6.1.11** corrigir e reparar, às suas custas, os itens em que forem verificadas desconformidades com o contrato;
 - 6.1.12** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
 - 6.1.13** permitir que o fiscal do contrato, a qualquer tempo, tenha acesso aos registros dos serviços.
 - 6.1.14** Cumprir as cláusulas das obrigações da contratada contidas no Termo de Referência.
- 6.2** No tocante à Lei Geral de Proteção de Dados, a contratada se compromete:
- 6.2.1** a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;
 - 6.2.2** a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 aos quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, relativos ao cumprimento do contrato;
 - 6.2.3** a agir com atenção aos deveres de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do contrato;
 - 6.2.4** a não utilizar informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual;
 - 6.2.5** a obter consentimento, em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, responsabilizando-se a contratada pela obtenção e gestão;
 - 6.2.6** armazenar os dados em banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso, adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

- 6.2.7** a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco;
- 6.2.8** a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais;
- 6.2.9** a manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 6.2.10** a permitir a realização de auditorias e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;
- 6.2.11** a apresentar, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis;
- 6.2.12** a assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados;
- 6.2.13** a promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do contratante, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente contrato;
- 6.2.14** a não disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;
- 6.2.15** caso autorizada transmissão de dado a terceiro, a informação fornecida deve se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual;
- 6.2.16** a adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

6.2.17 a comunicar formalmente e de imediato ao contratante a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

6.2.17.01 A comunicação acima mencionada não eximirá a contratada das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

6.2.18 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a contratada interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados e, em no máximo trinta dias, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes, salvo quando a contratada tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

6.2.19 A contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados para as finalidades pretendidas neste contrato.

6.2.20 A contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações no processo de tratamento dos dados compartilhados.

6.3 A contratada tem direito:

6.3.1 ao pagamento, após o recebimento definitivo do objeto do contrato, na forma e prazo previsto no contrato;

6.3.2 ao contraditório e ampla defesa, nos casos de aplicação de penalidades;

6.3.3 a ter acesso às informações e espaços necessários à execução do contrato.

6.4 Demais direitos e obrigações presentes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante:

7.1.1 fiscalizar a execução do contrato;

7.1.2 elaborar medições mensais com registros das quantidades efetivamente executadas e o valor financeiro correspondente, quando for o caso;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

- 7.1.3** rejeitar no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
 - 7.1.4** aplicar as penalidades previstas pela inexecução do contrato;
 - 7.1.5** informar à contratada quando constatado irregularidade no cumprimento do prazo de entrega dos itens ou execuções em desacordo com o contrato;
 - 7.1.6** constituir servidor na qualidade de fiscal para acompanhar a execução do contrato, com poderes para recusar o seu recebimento se executado em desconformidade com o edital e anexos;
 - 7.1.7** efetuar o pagamento, se comprovado o cumprimento do contrato.
 - 7.1.8** Cumprir as cláusulas das obrigações da contratante contidas no Termo de Referência.
- 7.2.** O contratante exercerá a fiscalização do contratado, o que não exime a contratada das responsabilidades estabelecidas em leis ou no presentes contrato.
- 7.3.** A fiscalização do contratante transmitirá verbalmente ou por escrito as instruções, ordens e reclamações.
- 7.4.** O acompanhamento do contrato será realizado por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos: os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada; o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO OU DO SERVIÇO

- 8.1.** Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1.** Conforme Termo de Referência
- 9.2.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.057 - FESTIVIDADES MUNICIPAIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES
--

13 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1** A Conforme Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1 Presente qualquer motivo previsto no art. 137 da Lei 14.133, a extinção do contrato poderá ser:

11.1.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.1.2 consensual, desde que haja interesse da Administração;

11.1.3 determinada por decisão arbitral.

11.2 A extinção determinada por ato unilateral e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo.

11.3 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências previstas no edital.

11.4 Poderá ser determinada a extinção do contrato e a aplicação de sanção no mesmo ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES

12.1. O contratado será responsabilizado pelas seguintes infrações:

12.4.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.4.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.4.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.4.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto;

12.4.5 apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

12.4.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.4.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;

12.4.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846.

12.5 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações as seguintes sanções:

12.5.1 advertência;

12.5.2 multa;

12.5.3 impedimento de licitar e contratar;

12.5.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.6.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.6.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

- 12.6.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.6.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7** A advertência será aplicada exclusivamente a infração de dar causa à inexecução parcial do contrato (item 20.1.1), se não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.8** A multa, de até 20% do valor do contrato, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas.
- 12.9** O impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei Federal 14.133, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 anos.
- 12.10** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei Federal 14.133, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.
- 12.11** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar podem ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 12.12** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.13** A aplicação da sanção de multa não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.14** A extinção do contrato e a aplicação das sanções seguirá o procedimento previsto no Decreto Municipal 2.793 de 2023.
- 12.15** As sanções previstas neste edital serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1** O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.
- 13.2** Fica eleito o foro da Comarca de Ipumirim para dirimir os litígios decorrentes do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

O presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que foi assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Ipumirim, /// de fevereiro de 2026.

VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

/////////
Contratada

////////////////////
FISCAL DO CONTRATO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº do Processo:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipumirim

Setor requisitante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Responsável pela Demanda: Ezequiel Canton

1. Objeto contratação a aquisição de materiais, insumos agropecuários, medicamentos veterinários, materiais de infraestrutura de apoio e a contratação de serviços especializados necessários à realização da XVI Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária do Município de Ipumirim, a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2026, evento integrante das festividades comemorativas aos 63 (sessenta e três) anos de emancipação político-administrativa do Município, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento. O objeto compreende, entre outros itens correlatos, a realização de serviços de tosquia, fornecimento de alimentação, transporte de animais, fornecimento de insumos agropecuários, materiais de identificação, premiações, medicamentos preventivos e materiais destinados à infraestrutura hídrica, organizados por lotes, visando assegurar o adequado funcionamento do evento, o bem-estar animal e o atendimento às normas sanitárias e operacionais aplicáveis.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A realização da Exposição Agropecuária, integrante do calendário oficial do Município, constitui evento de caráter público e interesse coletivo, destinado à promoção do setor agropecuário, do comércio, da indústria e ao fortalecimento da economia local. Para viabilizar a execução da programação prevista, torna-se necessária a adoção de providências administrativas voltadas à contratação de serviços e aquisição de bens essenciais ao adequado funcionamento do evento, especialmente aqueles relacionados à premiação, suporte aos expositores, infraestrutura temporária e garantia do bem-estar animal. A demanda possui natureza específica e temporária, vinculada à realização do evento, não se caracterizando como despesa continuada ou rotineira da Administração. A não efetivação da contratação poderá comprometer a organização da exposição, a participação dos envolvidos e o regular desenvolvimento das atividades programadas, ocasionando prejuízo ao interesse público. Dessa forma, resta caracterizada a necessidade da contratação, em conformidade com o planejamento administrativo e as diretrizes de incentivo ao desenvolvimento econômico local.



3. Descrições e quantidades

Lote 1					
Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	38 Unid.	Troféu em MDF , detalhes em acrílico espelhado e adesivo personalizado no tamanho de 20cm. (modelo a definir)	R\$ 135,00	R\$ 5.130,00
2	Unidade	38 Unid.	Rosetas decorativas para classificação e premiação de bezerras em exposições e julgamentos, confeccionadas em tecido tipo cetim ou material equivalente, com acabamento em pregas circulares, miolo central personalizado e fitas pendentes, com impressão ou gravação da colocação e identificação do evento.	R\$ 30,00	R\$ 1.140,00
3	Unidade	04 Unid.	Faixa destinada à premiação da Grande Campeã e Reservada Campeã em exposições agropecuárias, confeccionada em material sintético de alta resistência, tipo lona vinílica, courino ou equivalente, adequada ao uso em animais, com impressão, aplicação ou bordado da	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00



			inscrição “Grande Campeã” e “Reservada Campeã”, identificação do evento, categoria e ano, com acabamento reforçado e resistência ao manuseio e às condições do ambiente.		
4	Unidade	60 Unid.	Tosquia de Animais – Material e Mão de Obra Inclusos: prestação de serviço de tosquia, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, executada por profissional capacitado, assegurando acabamento uniforme, higiene, segurança e bem-estar animal.	R\$ 350,00	R\$ 21.000,0 0
5	Km	3000 Km	Transporte de Animais por km Rodado: serviço de transporte de animais realizado por quilômetro rodado, com utilização de caminhão próprio, limpo e higienizado, adequado à finalidade, conduzido por profissional habilitado, garantindo segurança e bem-estar animal.	R\$ 7,00	R\$ 21.000,0 0
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 49.470,00	

Lote 2



Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	Fardos	180 fardos de 12kg	Feno prensado em fardos com peso aproximado de 12 kg , da variedade jiggs , destinado à alimentação de animais durante o evento, apresentando-se seco, limpo, livre de mofo, poeira excessiva, pragas ou materiais estranhos, em condições adequadas para consumo animal.	R\$ 20,00	R\$ 2.900,00
2	Unidade/saco	05 sacos.	Ração laminada destinada à alimentação de bezerras, com teor mínimo de 22% de proteína bruta , acondicionada em sacos de 25 kg , devidamente identificados, apropriada para a fase de desenvolvimento dos animais, atendendo aos padrões de qualidade nutricional e sanitária, livre de contaminantes e em condições adequadas de consumo.	R\$ 120,00	R\$ 600,00
3	Unidade/saco	07 sacos.	Ração laminada destinada à alimentação de bezerras, com teor mínimo de 18 % de proteína bruta , acondicionada em sacos de 25 kg , devidamente identificados, apropriada para a fase de desenvolvimento dos animais, atendendo aos padrões de qualidade nutricional e sanitária, livre de contaminantes e em	R\$ 100,00	R\$ 700,00



			condições adequadas de consumo.		
4	kg	3000 kg	Silagem Ensacada – Tipo Fardo: silagem acondicionada em fardos com peso aproximado de 30 kg , própria para alimentação animal, produzida e armazenada em condições adequadas, apresentando boa qualidade nutricional, livre de contaminações, odores estranhos ou sinais de deterioração, adequada para consumo durante o período do evento.	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
5	Unidade	50 Unid.	Brincos de Identificação para Julgamento: brincos numerados destinados à identificação visual dos animais durante o julgamento, confeccionados em material plástico resistente e atóxico, apropriado para uso animal, com numeração visível, de fácil leitura, resistentes à umidade e ao manuseio, permitindo fixação segura e temporária ou permanente, conforme a necessidade do evento.	R\$ 3,50	175,00
6	Unidade	10 Unid.	Balde Plástico Preto – 10 Litros: balde confeccionado em material plástico resistente, na cor preta, com capacidade de 10 litros , apropriado para uso geral no manejo de animais, resistente ao manuseio contínuo, de fácil	R\$ 10,00	R\$ 100,00



			higienização e adequado às atividades do evento.		
7	Metros	100 metros.	corda confeccionada em polipropileno, com diâmetro de 10 mm , resistente, de alta durabilidade, adequada para uso geral no manejo de animais, apresentando boa resistência à tração, à umidade e ao desgaste, própria para as atividades do evento.	R\$ 2,00	R\$ 200,00
8	Metros	200 m ²	Lona Preta para Silagem: lona confeccionada em polietileno de alta resistência, na cor preta, própria para uso em silagem, com espessura e gramatura adequadas para vedação e proteção do material ensilado, resistente à umidade, à ação do sol e a perfurações, garantindo a conservação adequada da silagem.	R\$ 2,50	R\$ 500,00
9	Unidade	60 Unid.	Buçal confeccionado em material resistente em nylon , destinado ao manejo e contenção de bovinos, tamanhos P e M , com ajustes adequados, fivelas ou sistema de fixação seguro, proporcionando controle do animal com conforto e segurança durante o uso. OBS: a quantidade por tamanho será definida conforme a necessidade da Administração.	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00



10	Unidade	05 Unid.	Bebedouro destinado à dessedentação de bovinos, confeccionado em material resistente e apropriado para uso, equipado com sistema de boia automática para controle do nível de água, garantindo abastecimento contínuo, fácil limpeza, durabilidade e segurança no uso.	R\$ 50,00	R\$ 250,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 11.125,00	

Lote 3

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	Metros	235 m ²	Lona Cortina laminada, com gramatura de 120g/ m ² , confeccionada em material plástico resistente, acompanhada de corda para fixação, medindo 100mt x 2,35m, adequada para proteção, divisão de espaços e uso em ambientes de manejo e eventos agropecuários, resistente a umidade e de fácil limpeza.	R\$ 10,00	R\$ 2.350,00
2	Metros	200 metros	Mangueira Preta – 1 Polegada: mangueira confeccionada em material resistente, na cor preta, com diâmetro de 1 polegada, adequada para condução de água em atividades de manejo,	R\$ 3,50	R\$ 700,00



			limpeza e abastecimento, apresentando boa flexibilidade, resistência à pressão e ao desgaste, própria para uso em eventos agropecuários.		
3	Unidade	3 Unid.	Torneira Preta: torneira confeccionada em material resistente, na cor preta, adequada para uso em instalações hidráulicas de manejo e abastecimento de água, com acionamento manual, compatível com mangueiras ou tubulações, garantindo vedação adequada, durabilidade e facilidade de uso.	R\$ 4,00	R\$ 12,00
4	Unidade	3 Unid.	Registro para controle de fluxo de água, com bitola de 1 polegada, confeccionado em material resistente e apropriado para instalações hidráulicas, adequado para uso em sistemas de abastecimento, permitindo abertura e fechamento seguros, com boa vedação, durabilidade e facilidade de operação.	R\$ 20,00	R\$ 60,00
5	Unidade	30 Unid.	Flexível Hidráulico: mangueira flexível destinada à ligação hidráulica, confeccionada em material resistente, com conexões compatíveis, apropriada para condução de água em instalações de abastecimento, garantindo	R\$ 10,00	R\$ 300,00



			vedação adequada, durabilidade e facilidade de instalação.		
6	Unidade	30 Unid.	Boia para bebedouro de tamanho pequeno, destinada ao controle automático do nível de água em bebedouros, confeccionada em material resistente e apropriado para uso hidráulico, garantindo vedação adequada, funcionamento eficiente e durabilidade.	R\$ 10,00	R\$ 300,00
7	Unidade	30 Unid.	Conexão Tipo “T” de 1 Polegada com Rosca 3/4 , confeccionada em material resistente, apropriada para instalações hidráulicas, destinada à distribuição e derivação do fluxo de água, garantindo vedação adequada, durabilidade e facilidade de instalação.	R\$ 10,00	R\$ 300,00
8	Metros	30 metros	Mangueira de Jardim: mangueira destinada ao uso em jardinagem, limpeza e irrigação, confeccionada em material flexível e resistente, adequada para condução de água, apresentando boa durabilidade, flexibilidade e resistência ao manuseio, compatível com conexões padrão.	R\$ 8,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 4.262,00	



Lote 4					
Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade/ ml	1 Unid.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG -50ml	R\$ 15,00	R\$ 15,00
2	Unidade/ ml	1 Unid.	MELOXICAM 2% - 50ml	R\$ 90,00	R\$ 90,00
3	Unidade/ ml	2 Unid.	ENROFLOXACINA 10% - 50ml	R\$ 60,00	R\$ 120,00
4	Unidade/ ml	1 Unid.	OXITETRACICLINA (cloridrato) 20,0G – 50ml	R\$ 25,00	R\$ 25,00
5	Unidade/ ml	1 Unid.	SULFADOXINA + TRIMETOPRIMA – 50ml	R\$ 35,00	R\$ 35,00
6	Unidade/ ml	1 Unid.	DIACETURATO DE DIMINAZENE E ANTIPIRINA – 50ml	R\$ 40,00	R\$ 40,00
7	Unidade/ ml	1 Unid.	ESTIMULADOR ORGÂNICO INJETÁVEL (DECAMIN-B) – 200ml	R\$ 40,00	R\$ 40,00
8	Unidade/ ml	1 Unid.	ANTITÓXICO – 100ml	R\$ 30,00	R\$ 30,00
9	Unidade/ ml	1 Unid.	SOLUÇÃO DE SILICONE A 30% + SUSPENSÃO DE METILCELULOSE – 100ml	R\$ 15,00	R\$ 15,00
10	Unidade/ ml	1 Unid.	SORBITOL 50G - 100ml	R\$ 30,00	R\$ 30,00
11	Unidade/ ml	2 Unid.	SORO (BIOXAN) – 500ml	R\$ 35,00	R\$ 70,00
12	Unidade/ ml	2 Unid.	SORO (GLICOSE 50%) –	R\$ 30,00	R\$ 60,00



	ml		500ml		
13	Unidade/ ml	1 Unid.	SPRAY SULFADIAZINA PRATA 0,10G – 500ml	R\$ 25,00	R\$ 25,00
14	Unidade/ ml	2 Unid.	DIGEVET – 500ml	R\$ 35,00	R\$ 70,00
15	Unidade/ ml	1 Unid.	PROBIÓTICO (FLORAMAX PASTA) – 34g	R\$ 20,00	R\$ 20,00
16	Unidade/ ml	30 Unid.	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB 12G + VITAMINA B12 16,7MG – 50ml	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 3.385,00	

OBS: valor total dos quatro lotes estimado R\$ 68.242,00 (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais).

4. Grau de prioridade da compra: ALTO

5. Necessita de análise de riscos:

SIM Não

Justificativa: Considerando a natureza e o porte da contratação, não se identificam riscos relevantes que justifiquem a elaboração de mapa de riscos específico, sendo os riscos inerentes mitigados por meio do planejamento prévio e da fiscalização contratual.

6. Previsão no PCA

SIM Descrição: _____ Não, precisa incluir

7. Estimativa de valor: esclarece-se que o valor apresentado trata-se de estimativa prévia, elaborada para fins de planejamento e instrução processual. O valor efetivamente praticado será definido somente após a realização da competente pesquisa de preços, observados os parâmetros legais e os critérios estabelecidos pela Administração.

8. Prazo de entrega/ execução: Os serviços deverão ser executados conforme as condições, prazos e cronograma estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo de Referência, observando-se as metas, etapas e demais disposições técnicas e operacionais previstas nos referidos documentos, mediante comunicação da Administração.



9. Recursos orçamentários: Os pagamentos a serem efetuados em decorrência dos serviços objeto desta licitação ocorrerão por conta do seguinte recurso orçamentário:

- **2.057 - FESTIVIDADES MUNICIPAIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES**
13 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

10. Local e horário da entrega/execução: Os bens deverão ser entregues e os serviços executados no Parque de Exposições do Município de Ipumirim/SC, ou em outro local previamente indicado pela Administração, conforme programação oficial da XVI Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária. As entregas e execuções ocorrerão de acordo com o cronograma definido pela Secretaria responsável, podendo parte dos itens ser exigida em fase preparatória, anteriormente à abertura do evento. As datas e horários específicos serão oportunamente comunicados à futura contratada, observando-se as necessidades operacionais e organizacionais da Administração.

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Gerson Mario Wildner

Ipumirim/SC, 09 de Janeiro de 2026.

Leila Dalbello Pansera Casagrande
Auxiliar Administrativo

Ezequiel Canton
Secretário Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente

Gerson Mario Wildner
Técnico agrícola
Fiscal de Contratos

OBSERVAÇÕES: -



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ipumirim possui como atribuição institucional o fomento ao desenvolvimento rural, o fortalecimento do agronegócio local e o apoio às atividades produtivas vinculadas à agricultura, pecuária, indústria e comércio.

Nesse contexto, está prevista a realização da XVI Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária do Município de Ipumirim, programada para ocorrer nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2026, evento tradicional que integra o calendário oficial do Município e constitui importante instrumento de incentivo econômico, valorização dos produtores rurais e promoção da cadeia produtiva agropecuária local.

A realização do referido evento demanda a disponibilização de materiais, insumos e serviços essenciais para assegurar:

- a adequada exposição e julgamento de animais;
- o cumprimento das exigências sanitárias e normativas vigentes;
- o bem-estar animal;
- a organização técnica e cerimonial das premiações;
- a infraestrutura mínima necessária ao manejo, alimentação e dessedentação dos animais;
- o adequado funcionamento das atividades previstas na programação oficial.

Dentre as necessidades identificadas, destacam-se:

- confecção de troféus, rosetas e faixas de premiação;
- prestação de serviços especializados de tosquia;
- transporte adequado de animais;
- fornecimento de alimentação (feno, silagem e ração);
- aquisição de insumos agropecuários diversos;
- materiais de identificação para julgamento;
- medicamentos veterinários preventivos e de suporte;
- materiais hidráulicos e de infraestrutura para abastecimento de água;



- equipamentos e utensílios necessários ao manejo seguro dos animais.

A inexistência ou insuficiência desses bens e serviços comprometeria a realização do evento dentro dos padrões técnicos e sanitários exigidos, podendo ocasionar:

- riscos à saúde e ao bem-estar dos animais;
- descumprimento de normas sanitárias;
- prejuízos à credibilidade dos julgamentos e premiações;
- impactos negativos aos produtores, expositores e à comunidade local.

A Exposição configura-se como ação de relevante interesse público, promovendo o desenvolvimento econômico, a integração entre os setores produtivos e a valorização do agronegócio municipal, encontrando respaldo em legislação municipal vigente que autoriza e incentiva a realização de eventos voltados ao fortalecimento do setor agropecuário e econômico local.

Assim, a presente contratação, estruturada em lotes de bens e serviços, visa atender de forma integrada e eficiente às demandas operacionais da XVI Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária, garantindo condições adequadas de organização, segurança, sanidade e regularidade do evento, em consonância com o interesse público envolvido.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A presente contratação está vinculada à realização da XVI Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária do Município de Ipumirim, evento integrante do calendário oficial municipal e autorizado por legislação vigente.

Os recursos para a execução da despesa estão previstos em dotação orçamentária específica destinada à realização da Exposição, consignada na unidade orçamentária da Administração Municipal, garantindo respaldo financeiro para a contratação pretendida.

A demanda decorre de programação administrativa previamente definida para o exercício, compatível com as competências institucionais da Secretaria Municipal de



Agricultura e Meio Ambiente e alinhada às diretrizes de incentivo ao desenvolvimento econômico e fortalecimento do setor agropecuário local.

Assim, verifica-se que a contratação está devidamente amparada no planejamento e na previsão orçamentária municipal, não se tratando de despesa eventual ou desvinculada do interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida deverá atender a requisitos funcionais, técnicos, legais e operacionais compatíveis com a realização da XVI Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária do Município de Ipumirim, assegurando o adequado funcionamento do evento, o bem-estar animal, o cumprimento das normas sanitárias e a correta execução das atividades previstas.

3.1 Requisitos Funcionais

- Fornecimento de materiais, insumos e serviços necessários à organização, manejo, sanidade, identificação, transporte, alimentação e julgamento dos animais participantes do evento.
- Execução dos serviços no período compreendido entre os dias 10, 11 e 12 de abril, observando rigorosamente o cronograma e as orientações da Administração.
- Prestação de serviços de transporte de animais por meio de veículo apropriado, higienizado e em condições adequadas à atividade, garantindo segurança durante o deslocamento.

3.2 Requisitos Técnicos

- Os materiais fornecidos deverão ser novos, em perfeitas condições de uso e compatíveis com as especificações usuais de mercado.
- Insumos agropecuários, rações, medicamentos e produtos veterinários deverão possuir registro nos órgãos competentes, quando exigido, e atender às normas sanitárias vigentes.
- O transporte de animais deverá ser realizado em veículo apropriado à espécie transportada, em conformidade com normas de bem-estar animal.



- Os serviços de tosquia deverão ser executados com equipamentos adequados e por profissional capacitado, assegurando higiene, segurança e acabamento uniforme.
- Bebedouros, mangueiras, registros e demais itens de infraestrutura hídrica deverão apresentar resistência, vedação adequada e funcionalidade compatíveis com o uso em ambiente rural e com animais de grande porte.
- Troféus, rosetas, faixas e materiais de identificação deverão apresentar qualidade, acabamento e durabilidade compatíveis com a finalidade de premiação oficial.
- Substituição imediata de itens que apresentem defeitos, inadequações ou não atendam às especificações estabelecidas.

3.3 Requisitos Legais e Normativos

- Atendimento integral à Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização da contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II.
- Observância da legislação sanitária aplicável à exposição e manejo de animais, incluindo normas relativas à prevenção de doenças e controle sanitário.
- Atendimento às disposições da legislação municipal vigente que autoriza e disciplina a realização do evento.
- Cumprimento das normas trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, quando houver prestação de serviços com mão de obra.
- Responsabilidade da contratada por eventuais danos decorrentes de falhas na execução dos serviços ou fornecimento de produtos inadequados.

3.4 Requisitos Operacionais e Logísticos

- Entrega dos materiais e execução dos serviços em local, datas e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- Capacidade técnica e operacional do fornecedor para atender integralmente às quantidades estimadas, sem prejuízo ao cronograma do evento.
- Coordenação com a equipe da Administração para organização do espaço, instalação de equipamentos e acompanhamento da execução contratual.



- Disponibilidade para atendimento imediato em caso de necessidade operacional durante o período do evento.

Os requisitos acima visam assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades do evento, garantindo segurança, qualidade, regularidade sanitária, eficiência operacional e adequada aplicação dos recursos públicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos bens e serviços necessários à realização da XVI Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária do Município de Ipumirim foi definida com base:

- na média de participação de animais e expositores em edições anteriores do evento;
- na programação oficial prevista para os dias 10, 11 e 12 de abril;
- na capacidade estrutural do local de realização;
- na necessidade de assegurar alimentação, manejo, premiação e suporte sanitário adequados durante todo o período da Exposição.

Para o dimensionamento dos quantitativos, considerou-se o número estimado de animais participantes, distribuídos por categorias de julgamento, bem como o tempo de permanência no recinto, permitindo calcular a quantidade necessária de alimentação (feno, silagem e ração), insumos veterinários preventivos, materiais de manejo e infraestrutura hídrica.

A quantidade de troféus, rosetas e faixas foi definida conforme o número de categorias e colocações previstas na programação oficial de julgamento. Os serviços especializados, como transporte de animais e tosquia, foram dimensionados conforme a demanda estimada e o cronograma do evento.

Os quantitativos detalhados encontram-se discriminados nas tabelas a seguir, organizadas por lote, acompanhados da respectiva memória de cálculo simplificada, assegurando proporcionalidade, economicidade e compatibilidade com o porte do evento.



A estimativa foi elaborada com base em critérios técnicos e na razoabilidade administrativa, buscando evitar superdimensionamento ou insuficiência de fornecimento.

Lote 1			
Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do serviço
1	Unidade	38 Unid.	Troféu em MDF , detalhes em acrílico espelhado e adesivo personalizado no tamanho de 20cm. (modelo a definir)
2	Unidade	38 Unid.	Rosetas decorativas para classificação e premiação de bezerras em exposições e julgamentos, confeccionadas em tecido tipo cetim ou material equivalente, com acabamento em pregas circulares, miolo central personalizado e fitas pendentes, com impressão ou gravação da colocação e identificação do evento.
3	Unidade	04 Unid.	Faixa destinada à premiação da Grande Campeã e Reservada Campeã em exposições agropecuárias, confeccionada em material sintético de alta resistência, tipo lona vinílica, courino ou equivalente, adequada ao uso em animais, com impressão, aplicação ou bordado da inscrição “Grande Campeã” e “Reservada Campeã”, identificação do evento, categoria e ano, com acabamento reforçado e resistência ao manuseio e às condições do ambiente.
4	Unidade	60 Unid.	Tosquia de Animais – Material e Mão de Obra Inclusos: prestação de serviço de tosquia, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, executada por profissional



			capacitado, assegurando acabamento uniforme, higiene, segurança e bem-estar animal.
5	Km	3000 Km	Transporte de Animais por km Rodado: serviço de transporte de animais realizado por quilômetro rodado, com utilização de caminhão próprio, limpo e higienizado, adequado à finalidade, conduzido por profissional habilitado, garantindo segurança e bem-estar animal.

O Lote 1 contempla os serviços e materiais destinados à premiação oficial, preparação estética dos animais e logística de transporte necessários à realização da XVI Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária do Município de Ipumirim.

Os quantitativos foram definidos com base na programação oficial do evento e na estimativa de participação de mais de 25 expositores, provenientes do Município de Ipumirim e de municípios vizinhos.

A previsão de 38 troféus e 38 rosetas corresponde às premiações das 3 categorias das raças Holandesa e Jersey, com 1º, 2º e 3º lugares, às premiações de Campeã e Reservada Campeã para cada raça, bem como aos troféus de participação destinados a produtores de gado de corte e pequenos animais.

As 04 faixas referem-se exclusivamente às premiações de Campeã e Reservada Campeã das duas raças participantes do julgamento.

O quantitativo de até 60 serviços de tosquia foi estimado considerando o número previsto de animais participantes nas categorias de julgamento, garantindo adequada preparação para exposição e avaliação técnica.

O total estimado de até 3.000 km para transporte foi definido considerando o deslocamento de animais entre propriedades rurais e o local do evento, incluindo trajetos de ida e retorno, bem como ajustes logísticos necessários à execução do serviço.

Os quantitativos foram estabelecidos com base em critérios técnicos, razoabilidade administrativa e na experiência de edições anteriores, buscando assegurar a adequada execução do evento sem superdimensionamento de despesas.



Lote 2			
Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do serviço
1	Fardos	180 fardos de 12kg	Feno prensado em fardos com peso aproximado de 12 kg , da variedade jiggs , destinado à alimentação de animais durante o evento, apresentando-se seco, limpo, livre de mofo, poeira excessiva, pragas ou materiais estranhos, em condições adequadas para consumo animal.
2	Unidade/saco	05 sacos.	Ração laminada destinada à alimentação de bezerras, com teor mínimo de 22% de proteína bruta , acondicionada em sacos de 25 kg , devidamente identificados, apropriada para a fase de desenvolvimento dos animais, atendendo aos padrões de qualidade nutricional e sanitária, livre de contaminantes e em condições adequadas de consumo.
3	Unidade/saco	07 sacos.	Ração laminada destinada à alimentação de bezerras, com teor mínimo de 18 % de proteína bruta , acondicionada em sacos de 25 kg , devidamente identificados, apropriada para a fase de desenvolvimento dos animais, atendendo aos padrões de qualidade nutricional e sanitária, livre de contaminantes e em condições adequadas de consumo.
4	kg	3000 kg	Silagem Ensacada – Tipo Fardo : silagem acondicionada em fardos com peso aproximado de 30 kg , própria para alimentação animal, produzida e armazenada em condições adequadas, apresentando boa qualidade nutricional, livre de contaminações, odores estranhos ou sinais de deterioração, adequada para consumo durante o período do evento.



5	Unidade	50 Unid.	Brincos de Identificação para Julgamento: brincos numerados destinados à identificação visual dos animais durante o julgamento, confeccionados em material plástico resistente e atóxico, apropriado para uso animal, com numeração visível, de fácil leitura, resistentes à umidade e ao manuseio, permitindo fixação segura e temporária ou permanente, conforme a necessidade do evento.
6	Unidade	10 Unid.	Balde Plástico Preto – 10 Litros: balde confeccionado em material plástico resistente, na cor preta, com capacidade de 10 litros , apropriado para uso geral no manejo de animais, resistente ao manuseio contínuo, de fácil higienização e adequado às atividades do evento.
7	Metros	100 metros.	corda confeccionada em polipropileno , com diâmetro de 10 mm , resistente, de alta durabilidade, adequada para uso geral no manejo de animais, apresentando boa resistência à tração, à umidade e ao desgaste, própria para as atividades do evento.
8	Metros	200 m ²	Lona Preta para Silagem: lona confeccionada em polietileno de alta resistência, na cor preta, própria para uso em silagem, com espessura e gramatura adequadas para vedação e proteção do material ensilado, resistente à umidade, à ação do sol e a perfurações, garantindo a conservação adequada da silagem.
9	Unidade	60 Unid.	Buçal confeccionado em material resistente em nylon , destinado ao manejo e contenção de bovinos, tamanhos P e M , com ajustes adequados, fivelas ou sistema de fixação seguro, proporcionando controle do animal com conforto e segurança durante o uso. OBS: a quantidade por tamanho será definida conforme a necessidade da Administração



10	Unidade	05 Unid.	Bebedouro destinado à dessedentação de bovinos , confeccionado em material resistente e apropriado para uso, equipado com sistema de boia automática para controle do nível de água, garantindo abastecimento contínuo, fácil limpeza, durabilidade e segurança no uso.
-----------	---------	----------	---

Os quantitativos do Lote 2 foram definidos com base na estimativa de participação de mais de 100 animais, entre bovinos de leite e corte, pequenos animais, equinos e búfalos, considerando permanência média de três dias no recinto do evento.

A estimativa de feno e silagem foi dimensionada com base em parâmetros médios de consumo diário por espécie, considerando que parte dos animais possui menor demanda alimentar, assegurando quantidade suficiente para atendimento integral durante o período da Exposição.

As rações foram estimadas conforme o número previsto de bezerras participantes.

Os quantitativos de brincos, buçais e materiais de manejo correspondem aos animais que participarão diretamente do julgamento, estimados em até 60 exemplares.

Os demais materiais de infraestrutura foram dimensionados conforme a necessidade de organização, alimentação e dessedentação do total de animais presentes no evento.

Os quantitativos foram definidos com base em critérios técnicos, na experiência de edições anteriores e na razoabilidade administrativa, evitando superdimensionamento ou insuficiência de insumos.

Lote 3			
Item	Unidade de	Quantidade	Descrição do serviço



	medida		
1	Metros	235 m ²	Lona Cortina laminada , com gramatura de 120g/ m ² , confeccionada em material plástico resistente, acompanhada de corda para fixação, medindo 100mt x 2,35m, adequada para proteção, divisão de espaços e uso em ambientes de manejo e eventos agropecuários, resistente a umidade e de fácil limpeza.
2	Metros	200 metros	Mangueira Preta – 1 Polegada : mangueira confeccionada em material resistente, na cor preta, com diâmetro de 1 polegada , adequada para condução de água em atividades de manejo, limpeza e abastecimento, apresentando boa flexibilidade, resistência à pressão e ao desgaste, própria para uso em eventos agropecuários.
3	Unidade	3 Unid.	Torneira Preta : torneira confeccionada em material resistente, na cor preta, adequada para uso em instalações hidráulicas de manejo e abastecimento de água, com acionamento manual, compatível com mangueiras ou tubulações, garantindo vedação adequada, durabilidade e facilidade de uso.
4	Unidade	3 Unid.	Registro para controle de fluxo de água, com bitola de 1 polegada , confeccionado em material resistente e apropriado para instalações hidráulicas, adequado para uso em sistemas de abastecimento, permitindo abertura e fechamento seguros, com boa vedação, durabilidade e facilidade de operação.
5	Unidade	30 Unid.	Flexível Hidráulico : mangueira flexível destinada à ligação hidráulica, confeccionada em material resistente, com conexões compatíveis, apropriada para condução de água em instalações de abastecimento, garantindo vedação adequada, durabilidade e facilidade de instalação.
6	Unidade	30 Unid.	Boia para bebedouro de tamanho pequeno,



			destinada ao controle automático do nível de água em bebedouros, confeccionada em material resistente e apropriado para uso hidráulico, garantindo vedação adequada, funcionamento eficiente e durabilidade.
7	Unidade	30 Unid.	Conexão Tipo “T” de 1 Polegada com Rosca 3/4 , confeccionada em material resistente, apropriada para instalações hidráulicas, destinada à distribuição e derivação do fluxo de água, garantindo vedação adequada, durabilidade e facilidade de instalação.
8	Metros	30 metros	Mangueira de Jardim: mangueira destinada ao uso em jardinagem, limpeza e irrigação, confeccionada em material flexível e resistente, adequada para condução de água, apresentando boa durabilidade, flexibilidade e resistência ao manuseio, compatível com conexões padrão.

O Lote 3 contempla os materiais necessários à montagem da infraestrutura temporária de abastecimento de água e divisão de espaços para os animais participantes da XVI Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária do Município de Ipumirim.

Os quantitativos foram definidos considerando a participação estimada de mais de 100 animais, bem como a necessidade de instalação de pontos de abastecimento, controle de fluxo de água e organização das baias.

A estimativa buscou garantir segurança, funcionalidade e adequada dessedentação dos animais durante todo o período do evento, observando critérios técnicos e razoabilidade administrativa.

Lote 4			
Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do serviço



1	Unidade/ml	1 Unid.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG -50ml
2	Unidade/ml	1 Unid.	MELOXICAM 2% - 50ml
3	Unidade/ml	2 Unid.	ENROFLOXACINA 10% - 50ml
4	Unidade/ml	1 Unid.	OXITETRACICLINA (cloridrato) 20,0G – 50ml
5	Unidade/ml	1 Unid.	SULFADOXINA + TRIMETOPRIMA – 50ml
6	Unidade/ml	1 Unid.	DIACETURATO DE DIMINAZENE E ANTIPIRINA – 50ml
7	Unidade/ml	1 Unid.	ESTIMULADOR ORGÂNICO INJETÁVEL (DECAMIN-B) – 200ml
8	Unidade/ml	1 Unid.	ANTITÓXICO – 100ml
9	Unidade/ml	1 Unid.	SOLUÇÃO DE SILICONE A 30% + SUSPENSÃO DE METILCELULOSE – 100ml
10	Unidade/ml	1 Unid.	SORBITOL 50G - 100ml
11	Unidade/ml	2 Unid.	SORO (BIOXAN) – 500ml
12	Unidade/ml	2 Unid.	SORO (GLICOSE 50%) – 500ml
13	Unidade/ml	1 Unid.	SPRAY SULFADIAZINA PRATA 0,10G – 500ml
14	Unidade/ml	2 Unid.	DIGEVET – 500ml
15	Unidade/ml	1 Unid.	PROBIÓTICO (FLORAMAX PASTA) – 34g
16	Unidade/ml	30 Unid.	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB 12G + VITAMINA B12 16,7MG – 50ml



O Lote 4 contempla os medicamentos e insumos veterinários necessários para atendimento emergencial e suporte sanitário aos animais participantes da XVI Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária do Município de Ipumirim.

Os quantitativos foram definidos considerando a estimativa de participação de mais de 100 animais, entre bovinos de leite e corte, equinos, bubalinos e pequenos animais, visando possibilitar intervenções rápidas em casos de intercorrências clínicas, lesões, distúrbios digestivos, febris ou infecciosos durante o período do evento. A administração dos medicamentos será realizada por profissional habilitado, observando as normas sanitárias vigentes.

A estimativa observou critérios de prevenção, segurança sanitária e bem-estar animal, garantindo suporte básico veterinário sem caracterizar estrutura hospitalar permanente, mas assegurando atendimento imediato quando necessário.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais e insumos descritos nos Lotes 1, 2, 3 e 4, observando-se a disponibilidade dos itens no comércio regional e especializado.

Verificou-se que os materiais de estrutura, manejo, infraestrutura hidráulica e medicamentos veterinários são amplamente comercializados por empresas do ramo agropecuário e veterinário, sendo possível sua aquisição junto a fornecedores locais e regionais, garantindo competitividade e viabilidade da contratação.

Constatou-se ainda que os itens possuem especificações padronizadas no mercado, não apresentando características exclusivas que restrinjam a competitividade, possibilitando ampla participação de interessados.

O levantamento permitiu aferir a viabilidade técnica e comercial da contratação, bem como subsidiará a pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação.



5.1 Da ampliação da competitividade e da não aplicação da exclusividade prevista na Lei Municipal nº 1.979/2025

Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra, em tese, na hipótese prevista no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.979/2025, que estabelece exclusividade para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações até R\$ 80.000,00, registra-se que, no caso concreto e diante das especificidades técnicas do objeto, a aplicação dessa restrição mostra-se inadequada. Nos termos do art. 5º, inciso II, da referida Lei Municipal, o tratamento diferenciado poderá ser afastado quando não se revelar vantajoso para a Administração Pública ou quando puder representar prejuízo ao objeto da contratação.

O levantamento de mercado realizado demonstrou que os materiais e serviços pretendidos envolvem especificidades técnicas, exigência de estrutura operacional adequada, logística própria, capacidade de fornecimento simultâneo e atendimento a requisitos sanitários, circunstâncias que demandam maior amplitude de competição. A limitação da participação exclusivamente a ME e EPP poderia reduzir significativamente o universo de fornecedores aptos, restringindo a competitividade e comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa.

Além disso, foram identificadas empresas de médio e grande porte com capacidade técnica e operacional consolidada para execução integral dos lotes, cuja eventual exclusão poderia acarretar risco à eficiência, à economicidade e à adequada execução contratual.

À luz dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da competitividade, da eficiência, da isonomia, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, ressalta-se que a presente decisão encontra-se devidamente motivada, conforme exigência do art. 5º da referida Lei, que impõe à Administração a fundamentação expressa de seus atos. Nesse contexto, a ampliação da participação a todas as empresas que atendam aos requisitos de habilitação revela-se juridicamente adequada e alinhada ao interesse público.



Dessa forma, fica justificada, de maneira expressa e fundamentada, a não aplicação da exclusividade prevista na legislação municipal, assegurando-se ampla competitividade e melhor resultado para a Administração.

5.2 Alternativa 1 – Execução direta pela Administração

A primeira alternativa considerada foi a execução direta das atividades pela própria Administração Municipal, por meio de utilização de servidores, veículos, equipamentos e materiais próprios. Contudo, verificou-se a inviabilidade dessa opção, uma vez que o Município não dispõe de estrutura técnica, logística e de pessoal suficiente para atender, de forma simultânea e especializada, às demandas de manejo animal, exames sanitários, transporte específico de animais, fornecimento de insumos agropecuários, serviços de tosquia, cuidadores em período integral e demais serviços necessários ao evento. Além disso, a aquisição isolada de todos os materiais e a mobilização interna de recursos humanos implicariam custos operacionais elevados e risco de ineficiência.

5.3 Alternativa 2 – Contratações fracionadas

Também foi considerada a possibilidade de realizar contratações individualizadas e independentes para cada item ou serviço necessário. Essa alternativa, embora tecnicamente possível, mostrou-se desvantajosa sob o ponto de vista econômico e administrativo, pois aumentaria significativamente o número de processos administrativos, demandaria maior esforço de gestão e fiscalização e poderia comprometer a integração e o cronograma das atividades do evento. Ademais, o fracionamento excessivo poderia gerar perda de economia de escala e maior risco de descontinuidade no fornecimento ou na execução dos serviços.

5.4 Alternativa 3 – Contratação por lotes, com execução por terceiros especializados

A alternativa considerada mais adequada foi a contratação de materiais e serviços por meio de fornecedores e prestadores especializados, organizados por lotes compatíveis com a natureza dos objetos. Essa opção permite a obtenção de soluções prontas e integradas, assegura maior eficiência operacional, reduz riscos sanitários e



técnicos, garante a adequada execução das atividades dentro do prazo do evento e possibilita melhor controle administrativo.

Do ponto de vista econômico, a contratação por terceiros especializados tende a apresentar melhor relação custo-benefício, uma vez que os fornecedores já dispõem de estrutura, equipamentos, insumos e mão de obra qualificada, reduzindo custos indiretos para a Administração. Além disso, a solução escolhida encontra respaldo nos limites legais aplicáveis, mostrando-se adequada sob os aspectos jurídico, técnico e econômico.

5.5 Justificativa da solução escolhida

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de materiais e serviços por meio de terceiros especializados, organizados por lotes, é a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para atender à necessidade identificada. Essa opção assegura a realização do evento com qualidade, segurança sanitária, eficiência operacional e observância ao interesse público, atendendo às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à seleção da proposta mais vantajosa, à eficiência administrativa e à preservação do interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será apurada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo agropecuário e veterinário, considerando os itens descritos nos Lotes 1, 2, 3 e 4.

A pesquisa observará os parâmetros previstos na legislação vigente, mediante consulta a fornecedores locais e regionais, bem como, quando aplicável, a bancos de preços públicos e contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública.

O valor estimado será definido com base na média dos preços obtidos, assegurando compatibilidade com os valores praticados no mercado e observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de lotes, de fornecedores e prestadores de serviços especializados para o fornecimento de materiais, insumos agropecuários, medicamentos veterinários e infraestrutura de apoio necessários à realização da XVI Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária do Município de Ipumirim.

A solução contempla, de forma integrada, todos os elementos indispensáveis à adequada acomodação, manejo, alimentação, abastecimento de água, identificação e suporte sanitário aos animais participantes, estimados em mais de 100 exemplares entre bovinos de leite e corte, equinos, bubalinos e pequenos animais.

Inclui-se na solução o fornecimento de materiais de estrutura e organização das baias, insumos para infraestrutura hidráulica, medicamentos para atendimento emergencial, bem como demais itens indispensáveis ao funcionamento regular das atividades previstas no evento.

A execução deverá ocorrer de forma coordenada e dentro do cronograma estabelecido, garantindo segurança sanitária, bem-estar animal, eficiência operacional e pleno atendimento ao interesse público.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade de parcelamento da contratação, considerando a natureza dos objetos, a possibilidade de ampliação da competitividade e a eficiência administrativa.

Verificou-se que a solução comporta parcelamento, razão pela qual a contratação foi estruturada por lotes, agrupando itens de natureza semelhante e tecnicamente compatíveis. A divisão adotada observa critérios de afinidade entre os objetos, permitindo melhor organização administrativa, logística adequada e execução integrada das atividades necessárias à realização do evento.



O parcelamento por lotes amplia a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados em cada segmento específico (materiais de manejo, infraestrutura hidráulica, medicamentos veterinários e demais insumos), sem comprometer a eficiência operacional.

Por outro lado, o fracionamento excessivo por item isolado mostrou-se administrativamente desvantajoso, pois acarretaria aumento do número de contratações, maior complexidade de fiscalização e risco de descontinuidade no fornecimento.

Assim, conclui-se que o parcelamento adotado é técnica e economicamente adequado, atendendo aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida visa assegurar a realização adequada da XVI Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária do Município de Ipumirim, garantindo condições estruturais, sanitárias e operacionais compatíveis com a participação estimada de mais de 100 animais.

Com a implementação da solução proposta, espera-se:

- Garantir a adequada acomodação, manejo e organização dos animais durante todo o período do evento;
- Assegurar o fornecimento contínuo de água e suporte estrutural às baias;
- Disponibilizar suporte sanitário e atendimento emergencial, promovendo o bem-estar animal e prevenindo riscos à saúde pública;
- Proporcionar condições seguras e organizadas para realização dos julgamentos, exposições e demais atividades previstas;
- Cumprir as exigências sanitárias e administrativas aplicáveis a eventos agropecuários.

Pretende-se, ainda, assegurar eficiência na execução, controle adequado dos recursos públicos e atendimento ao interesse público, promovendo o fortalecimento do setor agropecuário local e a valorização dos produtores do Município.



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para viabilizar a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

- Definição formal da equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual;
- Organização e disponibilização do espaço físico destinado à realização do evento;
- Verificação das condições estruturais mínimas do local, incluindo área para instalação das baias e pontos de abastecimento de água;
- Planejamento do cronograma de entrega dos materiais e execução dos serviços, compatível com as datas do evento;
- Abertura e regular instrução do processo administrativo de contratação, com juntada dos documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Não há necessidade de capacitação específica de servidores ou aquisição prévia de equipamentos pela Administração, uma vez que a execução será realizada por fornecedores e prestadores especializados.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização da Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, especialmente relacionados à geração de resíduos orgânicos provenientes dos animais, consumo de água e produção de resíduos sólidos decorrentes das atividades do evento.

Contudo, tais impactos são considerados de baixa magnitude e de curta duração, sendo mitigáveis por meio de medidas de organização, limpeza e manejo adequado.

Como medidas preventivas e mitigadoras, deverão ser adotadas:

- Destinação adequada dos resíduos orgânicos e sólidos gerados durante o evento;
- Manutenção da limpeza periódica do espaço destinado às baias;
- Uso racional da água nos pontos de abastecimento;



- Organização do espaço de forma a evitar contaminação do solo ou acúmulo indevido de resíduos.

A solução proposta não envolve atividades permanentes, intervenções estruturais de grande porte ou alterações ambientais significativas, tratando-se de evento temporário, com impactos controláveis e reversíveis.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida não depende, de forma direta, de outras contratações prévias para sua viabilização, uma vez que os lotes contemplam os materiais, insumos e serviços necessários à realização da Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária do Município de Ipumirim no que se refere à estrutura de manejo e suporte aos animais.

Eventuais contratações relacionadas à organização geral do evento, como estrutura de palco, sonorização, segurança ou demais serviços administrativos, possuem natureza distinta e não interferem tecnicamente na execução do objeto ora analisado.

Assim, conclui-se que a solução proposta possui autonomia técnica e operacional, podendo ser executada independentemente de outras contratações.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução escolhida, estruturada por lotes e executada por fornecedores e prestadores de serviços especializados, atende de forma satisfatória à necessidade identificada, garantindo condições adequadas para a realização da XVI Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária do Município de Ipumirim.

Verificou-se a existência de mercado apto ao fornecimento dos materiais e serviços, a compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado e a possibilidade de execução dentro do cronograma previsto para o evento.



A contratação está alinhada ao interesse público, aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021, não havendo óbices técnicos ou jurídicos à sua continuidade.

Assim, manifesta-se posicionamento favorável ao prosseguimento do processo de contratação.

Ipumirim, 19 de Fevereiro de 2026.

Leila Dalbello Pansera Casagrande
Auxiliar Administrativo

Ezequiel Canton
Secretário Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente

Gerson Mario Wildner
Fiscal de Contratos



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E NATUREZA

1.1 Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais, insumos agropecuários, medicamentos veterinários, materiais de infraestrutura de apoio e a contratação de serviços especializados necessários à realização da XVI Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária do Município de Ipumirim, a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2026, evento integrante das festividades comemorativas aos 63 (sessenta e três) anos de emancipação político-administrativa do Município, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento.

O objeto compreende, entre outros itens correlatos, a realização de exames sanitários, serviços de tosquia, contratação de cuidadores, fornecimento de alimentação, transporte de animais, fornecimento de insumos agropecuários, materiais de identificação, premiações, medicamentos preventivos e materiais destinados à infraestrutura hídrica, organizados por lotes, visando assegurar o adequado funcionamento do evento, o bem-estar animal e o atendimento às normas sanitárias e operacionais aplicáveis.

1.2 Natureza da Contratação

Trata-se de contratação de fornecimento de bens e prestação de serviços de natureza comum, vinculada às festividades oficiais do Município, possuindo caráter temporário e execução vinculada a evento institucional de duração determinada.

A forma de contratação observará os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, considerando os valores estimados e as características específicas do objeto.

2. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os quantitativos estimados foram definidos com base na previsão de participação de mais de 100 animais, entre bovinos de leite e corte, equinos, bubalinos e



pequenos animais, além de mais de 25 expositores, inclusive de município vizinho, considerando as necessidades operacionais e sanitárias do evento.

A contratação será organizada por lotes, conforme detalhamento abaixo:

2.1 Lote 1

O Lote 1 compreende o fornecimento de premiações destinadas às categorias das raças Holandesa e Jersey, bem como premiações de participação para produtores de gado de corte e pequenos animais.

Lote 1			
Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do serviço
1	Unidade	38 Unid.	Troféu em MDF , detalhes em acrílico espelhado e adesivo personalizado no tamanho de 20cm. (modelo a definir)
2	Unidade	38 Unid.	Rosetas decorativas para classificação e premiação de bezerras em exposições e julgamentos, confeccionadas em tecido tipo cetim ou material equivalente, com acabamento em pregas circulares, miolo central personalizado e fitas pendentes, com impressão ou gravação da colocação e identificação do evento.
3	Unidade	04 Unid.	Faixa destinada à premiação da Grande Campeã e Reservada Campeã em exposições agropecuárias, confeccionada em material sintético de alta resistência, tipo lona vinílica, couro ou equivalente, adequada ao uso em animais, com impressão, aplicação ou bordado da inscrição “Grande Campeã” e “Reservada Campeã”, identificação do evento,



			categoria e ano, com acabamento reforçado e resistência ao manuseio e às condições do ambiente.
4	Unidade	60 Unid.	Tosquia de Animais – Material e Mão de Obra Inclusos: prestação de serviço de tosquia, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, executada por profissional capacitado, assegurando acabamento uniforme, higiene, segurança e bem-estar animal.
5	Km	3000 Km	Transporte de Animais por km Rodado: serviço de transporte de animais realizado por quilômetro rodado, com utilização de caminhão próprio, limpo e higienizado, adequado à finalidade, conduzido por profissional habilitado, garantindo segurança e bem-estar animal.

2.2 Lote 2

O Lote 2 contempla o fornecimento de alimentação destinada aos animais participantes da Exposição, incluindo os insumos alimentares necessários para assegurar a manutenção nutricional adequada durante o período do evento, observadas as exigências específicas de cada espécie e as boas práticas de manejo..

Lote 2			
Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do serviço
1	Fardos	180 fardos de 12kg	Feno prensado em fardos com peso aproximado de 12 kg , da variedade jiggs , destinado à alimentação de animais durante o evento, apresentando-se seco, limpo, livre de mofo, poeira excessiva, pragas ou materiais estranhos, em condições adequadas para consumo animal.



2	Unidade/saco	05 sacos.	Ração laminada destinada à alimentação de bezerras, com teor mínimo de 22% de proteína bruta , acondicionada em sacos de 25 kg, devidamente identificados, apropriada para a fase de desenvolvimento dos animais, atendendo aos padrões de qualidade nutricional e sanitária, livre de contaminantes e em condições adequadas de consumo.
3	Unidade/saco	07 sacos.	Ração laminada destinada à alimentação de bezerras, com teor mínimo de 18 % de proteína bruta , acondicionada em sacos de 25 kg, devidamente identificados, apropriada para a fase de desenvolvimento dos animais, atendendo aos padrões de qualidade nutricional e sanitária, livre de contaminantes e em condições adequadas de consumo.
4	kg	3000 kg	Silagem Ensacada – Tipo Fardo: silagem acondicionada em fardos com peso aproximado de 30 kg, própria para alimentação animal, produzida e armazenada em condições adequadas, apresentando boa qualidade nutricional, livre de contaminações, odores estranhos ou sinais de deterioração, adequada para consumo durante o período do evento.
5	Unidade	50 Unid.	Brincos de Identificação para Julgamento: brincos numerados destinados à identificação visual dos animais durante o julgamento, confeccionados em material plástico resistente e atóxico, apropriado para uso animal, com numeração visível, de fácil leitura, resistentes à umidade e ao manuseio, permitindo fixação segura e temporária ou permanente, conforme a necessidade do evento.
6	Unidade	10 Unid.	Balde Plástico Preto – 10 Litros: balde confeccionado em material plástico resistente, na cor preta, com capacidade de 10 litros, apropriado para uso geral no manejo de animais, resistente ao



			manuseio contínuo, de fácil higienização e adequado às atividades do evento.
7	Metros	100 metros.	Corda confeccionada em polipropileno , com diâmetro de 10 mm , resistente, de alta durabilidade, adequada para uso geral no manejo de animais, apresentando boa resistência à tração, à umidade e ao desgaste, própria para as atividades do evento.
8	Metros	200 m ²	Lona Preta para Silagem : lona confeccionada em polietileno de alta resistência, na cor preta, própria para uso em silagem, com espessura e gramatura adequadas para vedação e proteção do material ensilado, resistente à umidade, à ação do sol e a perfurações, garantindo a conservação adequada da silagem.
9	Unidade	60 Unid.	Buçal confeccionado em material resistente em nylon , destinado ao manejo e contenção de bovinos, tamanhos P e M , com ajustes adequados, fivelas ou sistema de fixação seguro, proporcionando controle do animal com conforto e segurança durante o uso. OBS: a quantidade por tamanho será definida conforme a necessidade da Administração
10	Unidade	05 Unid.	Bebedouro destinado à dessedentação de bovinos , confeccionado em material resistente e apropriado para uso, equipado com sistema de boia automática para controle do nível de água, garantindo abastecimento contínuo, fácil limpeza, durabilidade e segurança no uso.

2.3 Lote 3

O Lote 3 compreende os materiais destinados à montagem da infraestrutura temporária de abastecimento de água e organização das baias e espaços destinados aos animais participantes.



Lote 3			
Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do serviço
1	Metros	235 m ²	Lona Cortina laminada , com gramatura de 120g/ m ² , confeccionada em material plástico resistente, acompanhada de corda para fixação, medindo 100mt x 2,35m, adequada para proteção, divisão de espaços e uso em ambientes de manejo e eventos agropecuários, resistente a umidade e de fácil limpeza.
2	Metros	200 metros	Mangueira Preta – 1 Polegada : mangueira confeccionada em material resistente, na cor preta, com diâmetro de 1 polegada , adequada para condução de água em atividades de manejo, limpeza e abastecimento, apresentando boa flexibilidade, resistência à pressão e ao desgaste, própria para uso em eventos agropecuários.
3	Unidade	3 Unid.	Torneira Preta : torneira confeccionada em material resistente, na cor preta, adequada para uso em instalações hidráulicas de manejo e abastecimento de água, com acionamento manual, compatível com mangueiras ou tubulações, garantindo vedação adequada, durabilidade e facilidade de uso.
4	Unidade	3 Unid.	Registro para controle de fluxo de água , com bitola de 1 polegada , confeccionado em material resistente e apropriado para instalações hidráulicas, adequado para uso em sistemas de abastecimento, permitindo abertura e fechamento seguros, com boa vedação, durabilidade e facilidade de operação.
5	Unidade	30 Unid.	Flexível Hidráulico : mangueira flexível destinada à ligação hidráulica, confeccionada em material



			resistente, com conexões compatíveis, apropriada para condução de água em instalações de abastecimento, garantindo vedação adequada, durabilidade e facilidade de instalação.
6	Unidade	30 Unid.	Boia para bebedouro de tamanho pequeno, destinada ao controle automático do nível de água em bebedouros, confeccionada em material resistente e apropriado para uso hidráulico, garantindo vedação adequada, funcionamento eficiente e durabilidade.
7	Unidade	30 Unid.	Conexão Tipo “T” de 1 Polegada com Rosca 3/4 , confeccionada em material resistente, apropriada para instalações hidráulicas, destinada à distribuição e derivação do fluxo de água, garantindo vedação adequada, durabilidade e facilidade de instalação.
8	Metros	30 metros	Mangueira de Jardim: mangueira destinada ao uso em jardinagem, limpeza e irrigação, confeccionada em material flexível e resistente, adequada para condução de água, apresentando boa durabilidade, flexibilidade e resistência ao manuseio, compatível com conexões padrão.

2.4 Lote 4

O Lote 4 contempla o fornecimento de medicamentos veterinários destinados ao atendimento preventivo e eventual suporte sanitário dos animais participantes do evento.

Lote 4			
Item	Unida- de de medida	Quanti- dade	Descrição do serviço
1	Unida-	1 Unid.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG -50ml



	de/frasco o 50ml		
2	Unidade /frasco 50ml	1 Unid.	MELOXICAM 2% - 50ml
3	Unidade /frasco 50ml	2 Unid.	ENROFLOXACINA 10% - 50ml
4	Unidade / frasco 50ml	1 Unid.	OXITETRACICLINA (cloridrato) 20,0G – 50ml
5	Unidade /frasco 50ml	1 Unid.	SULFADOXINA + TRIMETOPRIMA – 50ml
6	Unidade /frasco 50ml	1 Unid.	DIACETURATO DE DIMINAZENE E ANTIPIRINA – 50ml
7	Unidade /frasco 200ml	1 Unid.	ESTIMULADOR ORGÂNICO INJETÁVEL (DECAMIN-B) – 200ml
8	Unidade /frasco 100ml	1 Unid.	ANTITÓXICO – 100ml
9	Unidade /frasco 100ml	1 Unid.	SOLUÇÃO DE SILICONE A 30% + SUSPENSÃO DE METILCELULOSE – 100ml
10	Unidade /frasco 100ml	1 Unid.	SORBITOL 50G - 100ml
11	Unidade /frasco 500ml	2 Unid.	SORO (BIOXAN) – 500ml
12	Unidade	2 Unid.	SORO (GLICOSE 50%) – 500ml



	/frasco 500ml		
13	Unidade /frasco 500ml	1 Unid.	SPRAY SULFADIAZINA PRATA 0,10G – 500ml
14	Unidade /frasco 500ml	2 Unid.	DIGEVET – 500ml
15	Unidade	1 Unid.	PROBIÓTICO (FLORAMAX PASTA) – 34g
16	Unidade /frasco 50ml	30 Unid.	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB 12G + VITAMINA B12 16,7MG – 50ml

A administração dos medicamentos será realizada por profissional habilitado, observando as normas sanitárias vigentes e a prescrição técnico-veterinária, quando exigível.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de até 06 meses, contados da data de sua assinatura, período suficiente para a execução integral do objeto, realização do evento e adoção das providências administrativas posteriores, inclusive liquidação e pagamento.

A execução dos serviços e o fornecimento dos bens deverão ocorrer nas datas previamente definidas pela Administração para a realização do evento agropecuário, conforme cronograma oficial.

Por se tratar de contratação vinculada a evento específico e de caráter não contínuo, não haverá prorrogação automática da vigência contratual.

Excepcionalmente, o prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal e termo aditivo, nos casos de:

- adiamento do evento por motivo de interesse público devidamente comprovado;



- ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a realização do evento na data inicialmente prevista;
- necessidade de ajuste do cronograma por circunstância superveniente devidamente justificada.

A eventual prorrogação observará os limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para a contratação de serviços e compras de pequeno vulto, desde que observados os limites legais e demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.

A adoção da dispensa eletrônica revela-se medida proporcional, eficiente e adequada ao interesse público, considerando:

- a natureza específica e pontual da demanda, vinculada à realização da XVI Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária do Município de Ipumirim;
- o caráter temporário do evento, integrante das festividades comemorativas aos 63 (sessenta e três) anos de emancipação político-administrativa do Município;
- a necessidade de contratação célere para assegurar a adequada organização e execução do evento;
- a compatibilidade da solução com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

A estruturação da contratação por lotes foi adotada com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação do maior número possível de fornecedores especializados em cada segmento do objeto, em consonância com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando que os itens apresentam naturezas técnicas distintas, abrangendo premiações e serviços operacionais, alimentação e materiais de manejo, infraestrutura hidráulica e medicamentos veterinários, a divisão em lotes permite a participação de



empresas com atuação específica em cada área, evitando restrições indevidas à concorrência.

Tal medida promove maior competitividade, favorece a obtenção de melhores condições de preço e qualidade e assegura maior eficiência na execução contratual, não configurando fracionamento indevido de despesa, mas sim organização técnica do objeto decorrente de planejamento único voltado à realização de evento institucional específico.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação, por lotes, do fornecimento de materiais, insumos agropecuários, medicamentos veterinários, infraestrutura hidráulica temporária e serviços operacionais necessários à realização da Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária do Município de Ipumirim.

A contratação abrange:

- Premiações destinadas às categorias das raças leiteiras e demais participantes;
- Serviços de transporte de animais por quilômetro rodado;
- Serviços de tosquia com fornecimento de materiais e mão de obra;
- Fornecimento de alimentação animal adequada às espécies participantes;
- Materiais de identificação e manejo;
- Materiais para montagem da infraestrutura temporária de abastecimento de água;
- Medicamentos veterinários para atendimento preventivo e eventual suporte sanitário durante o evento.

Os itens foram organizados em lotes conforme sua natureza e especificidade técnica, visando assegurar eficiência logística, economicidade e adequada execução contratual.

A execução do objeto deverá ocorrer conforme o cronograma oficial do evento, garantindo condições adequadas de organização, bem-estar animal, segurança sanitária e suporte operacional durante todo o período da Exposição.



A administração de medicamentos, quando necessária, será realizada por profissional habilitado, observando as normas sanitárias vigentes.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e sanitários compatíveis com a natureza do objeto, assegurando a adequada realização da XVI Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária do Município de Ipumirim.

6.1 Requisitos Técnicos

- Os materiais, insumos e medicamentos deverão atender às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;
- Os produtos agropecuários e alimentares deverão apresentar qualidade compatível com o uso pretendido, estar em perfeitas condições de conservação, livres de contaminações e dentro do prazo de validade;
- Os medicamentos veterinários deverão possuir registro nos órgãos competentes, quando exigível, e estar dentro do prazo de validade, com embalagem original e íntegra;
- Os serviços de tosquia e transporte deverão ser executados por profissionais capacitados, com utilização de equipamentos adequados, assegurando o bem-estar animal;
- O transporte de animais deverá observar as normas sanitárias e de manejo vigentes.

6.2 Requisitos Operacionais

- A entrega dos materiais deverá ocorrer nos prazos e locais definidos pela Administração;
- Os serviços deverão ser executados nas datas e horários estabelecidos no cronograma oficial do evento;
- A contratada deverá disponibilizar suporte técnico necessário durante o período de realização da Exposição, quando aplicável.

6.3 Requisitos Legais e Sanitários



- A contratada deverá estar regularmente constituída e em situação regular perante os órgãos fiscais e trabalhistas;
- Deverão ser observadas as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis à atividade;
- Quando exigível, a administração de medicamentos deverá ocorrer sob responsabilidade de profissional habilitado.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá observar as condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como o cronograma oficial da XVI Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária do Município de Ipumirim.

7.1 Forma de Fornecimento

- O fornecimento dos bens ocorrerá de forma parcelada ou integral, conforme a natureza de cada lote e necessidade da Administração;
- Os materiais destinados à preparação do evento deverão ser entregues previamente à abertura oficial, conforme cronograma definido pela Administração;
- Os itens de alimentação animal e medicamentos veterinários deverão ser entregues com antecedência mínima de 01 (um) dia da data de início do evento, a fim de possibilitar a adequada organização e preparo dos animais;
- Os troféus, rosetas e faixas deverão ser entregues com antecedência mínima de 02 (dois) dias da abertura oficial do evento;
- O medicamento preventivo para tristeza parasitária bovina, bem como os buçais destinados ao preparo dos animais, deverão ser disponibilizados aos produtores com antecedência necessária ao tratamento e manejo prévio, conforme orientação da Administração;
- Os materiais, insumos, medicamentos e itens de infraestrutura deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, identificados e dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração.

7.2 Execução dos Serviços



- O serviço de transporte de animais deverá contemplar o deslocamento de ida até o Parque de Exposições, antes do início do evento, e o retorno aos respectivos locais de origem após o encerramento da programação, conforme demanda da Administração;
- O serviço de tosquia deverá ser realizado por profissional capacitado, utilizando equipamentos próprios e observando as boas práticas de manejo e bem-estar animal, compreendendo:
 - pré-tosquia, a ser realizada nos dias que antecedem o evento, conforme cronograma definido pela Administração;
 - finalização da tosquia, durante o período oficial da exposição;

Os serviços deverão observar integralmente o cronograma do evento, podendo haver ajustes previamente comunicados pela Administração.

7.3 Responsabilidades da Contratada

- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos e serviços executados;
- Substituir, no prazo máximo de 24 horas, qualquer item entregue em desconformidade com as especificações;
- Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- Observar as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.4 Recebimento do Objeto

- O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega ou execução;
- O recebimento definitivo dar-se-á após verificação da conformidade com as especificações estabelecidas;
- Constatadas irregularidades, a contratada será notificada para providenciar a correção, sem ônus adicional para a Administração.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



A gestão e a fiscalização do contrato observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento e controle da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas e a adequada realização da XVI Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária do Município de Ipumirim.

8.1 Fiscalização do Contrato

A fiscalização da execução contratual será exercida pelo servidor Gerson Mario Wildner, designado como Fiscal de Contratos por meio da Portaria nº 137/2021, competindo-lhe:

- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens;
- verificar a conformidade dos produtos entregues e dos serviços prestados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- comunicar formalmente à Administração eventuais irregularidades ou descumprimentos;
- solicitar a correção de falhas ou a substituição de itens em desconformidade;
- atestar as notas fiscais para fins de liquidação e pagamento, após verificação da regular execução.

8.2 Responsabilidade da Contratada

A atuação do fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, permanecendo esta responsável pela qualidade dos bens fornecidos, dos serviços prestados e por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a comprovação da regular execução do objeto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

9.1 Medição



- Para os itens de fornecimento de bens, a medição ocorrerá conforme a quantidade efetivamente entregue e aceita pela Administração;
- Para os serviços de transporte de animais, a medição será realizada com base na quilometragem efetivamente percorrida, devidamente comprovada e autorizada pela Administração;
- Para o serviço de tosquia, a medição ocorrerá conforme a quantidade de animais efetivamente atendidos;
- A medição deverá ser validada pelo fiscal do contrato, mediante ateste formal.

9.2 Condições de Pagamento

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e a liquidação da despesa;
- A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo a discriminação dos materiais fornecidos e dos serviços executados;
- A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- O pagamento estará condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

9.3 Retenção e Penalidades

- Poderão ser retidos valores correspondentes a serviços ou fornecimentos executados em desconformidade;
- Eventuais penalidades aplicadas não impedem a retenção de valores até a regularização da situação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, desde que atendidas integralmente as exigências de habilitação e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.



A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração.

Poderão participar do procedimento pessoas jurídicas que atendam às condições estabelecidas neste instrumento e que comprovem regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica compatíveis com o objeto.

10.1 Critério de Julgamento

- O critério de julgamento será o menor preço por lote;
- Somente serão classificadas as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas;
- Será desclassificada a proposta que apresentar preço inexequível ou incompatível com o mercado.

10.2 Habilitação Jurídica

Para fins de habilitação, os interessados deverão apresentar:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado, em vigor, devidamente registrado;
- No caso de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- No caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores e comprovação da publicação da ata arquivada.

10.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

Deverão ser apresentadas as seguintes certidões válidas:

- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais;
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;



- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ.

10.4 Qualificação Técnica

- Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu produtos e/ou prestou serviços compatíveis com o objeto desta contratação;
- O atestado deverá conter a Razão Social e o número do CNPJ da emitente, estar em papel timbrado ou conter carimbo identificador e assinatura do responsável.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a diversos fornecedores do ramo pertinente ao objeto, atuantes no mercado regional, considerando valores praticados para itens e serviços de natureza compatível com os descritos neste Termo de Referência, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa foi formalizada por meio de cotação direta, contemplando todos os lotes previstos, cujos valores encontram-se detalhados na pesquisa de preços que integra o processo de dispensa.

O valor estimado global da contratação corresponde a: **R\$ 65.453,21 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos).**

A metodologia adotada observou os princípios da economicidade, da razoabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Foram consideradas cotações formais obtidas diretamente com empresas especializadas, aptas a fornecer os bens e serviços pretendidos, assegurando-se a compatibilidade dos valores praticados com aqueles usualmente adotados no mercado.

A estimativa foi estruturada por lotes, compreendendo:

Lote 1 – Premiações e Serviços Operacionais;



Lote 1					
Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	38 Unid.	Troféu em MDF , detalhes em acrílico espelhado e adesivo personalizado no tamanho de 20cm. (modelo a definir)	R\$ 132,00	R\$ 5.016,00
2	Unidade	38 Unid.	Rosetas decorativas para classificação e premiação de bezerras em exposições e julgamentos, confeccionadas em tecido tipo cetim ou material equivalente, com acabamento em pregas circulares, miolo central personalizado e fitas pendentes, com impressão ou gravação da colocação e identificação do evento.	R\$ 28,00	R\$ 1.064,00
3	Unidade	04 Unid.	Faixa destinada à premiação da Grande Campeã e Reservada Campeã em exposições agropecuárias, confeccionada em material sintético de alta resistência, tipo lona vinílica, courino ou equivalente, adequada ao uso em animais, com impressão, aplicação ou bordado da inscrição “Grande Campeã” e “Reservada Campeã”,	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00



			identificação do evento, categoria e ano, com acabamento reforçado e resistência ao manuseio e às condições do ambiente.		
4	Unidade	60 Unid.	Tosquia de Animais – Material e Mão de Obra Inclusos: prestação de serviço de tosquia, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, executada por profissional capacitado, assegurando acabamento uniforme, higiene, segurança e bem-estar animal.	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
5	Km	3000 Km	Transporte de Animais por km Rodado: serviço de transporte de animais realizado por quilômetro rodado, com utilização de caminhão próprio, limpo e higienizado, adequado à finalidade, conduzido por profissional habilitado, garantindo segurança e bem-estar animal.	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 47.740,00	

Lote 2 – Alimentação e Materiais de Manejo;

Lote 2					
I-tem	Unidade de medi-	Quan-tidade	Descrição do serviço	Valor Unitário	Valor Total



	da				
1	Fardos	180 fardos de 12kg	Feno prensado em fardos com peso aproximado de 12 kg , da variedade jiggs , destinado à alimentação de animais durante o evento, apresentando-se seco, limpo, livre de mofo, poeira excessiva, pragas ou materiais estranhos, em condições adequadas para consumo animal.	R\$ 16,50	R\$ 2.970,00
2	Unidade/saco	05 sacos.	Ração laminada destinada à alimentação de bezerras, com teor mínimo de 22% de proteína bruta , acondicionada em sacos de 25 kg , devidamente identificados, apropriada para a fase de desenvolvimento dos animais, atendendo aos padrões de qualidade nutricional e sanitária, livre de contaminantes e em condições adequadas de consumo.	R\$ 110,00	R\$ 550,00
3	Unidade/saco	07 sacos.	Ração laminada destinada à alimentação de bezerras, com teor mínimo de 18 % de proteína bruta , acondicionada em sacos de 25 kg , devidamente identificados, apropriada para a fase de desenvolvimento dos animais, atendendo aos padrões de qualidade nutricional e sanitária, livre de contaminantes e em condições adequadas de	R\$ 95,00	R\$ 665,00



			consumo.		
4	kg	3000 kg	Silagem Ensacada – Tipo Fardo: silagem acondicionada em fardos com peso aproximado de 30 kg, própria para alimentação animal, produzida e armazenada em condições adequadas, apresentando boa qualidade nutricional, livre de contaminações, odores estranhos ou sinais de deterioração, adequada para consumo durante o período do evento.	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
5	Unidade	50 Unid.	Brincos de Identificação para Julgamento: brincos numerados destinados à identificação visual dos animais durante o julgamento, confeccionados em material plástico resistente e atóxico, apropriado para uso animal, com numeração visível, de fácil leitura, resistentes à umidade e ao manuseio, permitindo fixação segura e temporária ou permanente, conforme a necessidade do evento.	R\$ 3,34	167,00
6	Unidade	10 Unid.	Balde Plástico Preto – 10 Litros: balde confeccionado em material plástico resistente, na cor preta, com capacidade de 10 litros, apropriado para uso	R\$ 10,85	R\$ 108,50



			geral no manejo de animais, resistente ao manuseio contínuo, de fácil higienização e adequado às atividades do evento.		
7	Metros	100 metros.	corda confeccionada em polipropileno, com diâmetro de 10 mm , resistente, de alta durabilidade, adequada para uso geral no manejo de animais, apresentando boa resistência à tração, à umidade e ao desgaste, própria para as atividades do evento.	R\$ 1,90	R\$ 190,00
8	Metros	200 m ²	Lona Preta para Silagem: lona confeccionada em polietileno de alta resistência, na cor preta, própria para uso em silagem, com espessura e gramatura adequadas para vedação e proteção do material ensilado, resistente à umidade, à ação do sol e a perfurações, garantindo a conservação adequada da silagem.	R\$ 2,45	R\$ 490,00
9	Unidade	60 Unid.	Buçal confeccionado em material resistente em nylon , destinado ao manejo e contenção de bovinos, tamanhos P e M , com ajustes adequados, fivelas ou sistema de fixação seguro, proporcionando controle do animal com conforto e segurança durante o uso. OBS: a	R\$ 48,000	R\$ 2.880,00



			quantidade por tamanho será definida conforme a necessidade da Administração.		
10	Unidade	05 Unid.	Bebedouro destinado à dessedentação de bovinos , confeccionado em material resistente e apropriado para uso, equipado com sistema de boia automática para controle do nível de água, garantindo abastecimento contínuo, fácil limpeza, durabilidade e segurança no uso.	R\$ 49,81	R\$ 249,05
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 10.369,55	

Lote 3 – Infraestrutura Hidráulica;

Lote 3					
Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	Metros	235 m ²	Lona Cortina laminada , com gramatura de 120g/ m ² , confeccionada em material plástico resistente, acompanhada de corda para fixação, medindo 100mt x 2,35m, adequada para proteção, divisão de espaços e uso em ambientes de manejo e eventos agropecuários, resistente a umidade e de fácil limpeza.	R\$ 9,90	R\$ 2.326,50
2	Metros	200	Mangueira Preta – 1 Polegada:	R\$ 3,15	R\$



		metros	mangueira confeccionada em material resistente, na cor preta, com diâmetro de 1 polegada , adequada para condução de água em atividades de manejo, limpeza e abastecimento, apresentando boa flexibilidade, resistência à pressão e ao desgaste, própria para uso em eventos agropecuários.		630,00
3	Unidade	3 Unid.	Torneira Preta: torneira confeccionada em material resistente, na cor preta, adequada para uso em instalações hidráulicas de manejo e abastecimento de água, com acionamento manual, compatível com mangueiras ou tubulações, garantindo vedação adequada, durabilidade e facilidade de uso.	R\$ 3,50	R\$ 10,50
4	Unidade	3 Unid.	Registro para controle de fluxo de água, com bitola de 1 polegada , confeccionado em material resistente e apropriado para instalações hidráulicas, adequado para uso em sistemas de abastecimento, permitindo abertura e fechamento seguros, com boa vedação, durabilidade e facilidade de operação.	R\$ 20,00	R\$ 60,00
5	Unidade	30 Unid.	Flexível Hidráulico: mangueira flexível destinada à ligação hidráulica, confeccionada em	R\$ 9,50	R\$ 285,00



			material resistente, com conexões compatíveis, apropriada para condução de água em instalações de abastecimento, garantindo vedação adequada, durabilidade e facilidade de instalação.		
6	Unidade	30 Unid.	Boia para bebedouro de tamanho pequeno, destinada ao controle automático do nível de água em bebedouros, confeccionada em material resistente e apropriado para uso hidráulico, garantindo vedação adequada, funcionamento eficiente e durabilidade.	R\$ 9,50	R\$ 285,00
7	Unidade	30 Unid.	Conexão Tipo "T" de 1 Polegada com Rosca 3/4 , confeccionada em material resistente, apropriada para instalações hidráulicas, destinada à distribuição e derivação do fluxo de água, garantindo vedação adequada, durabilidade e facilidade de instalação.	R\$ 8,00	R\$ 240,00
8	Metros	30 metros	Mangueira de Jardim: mangueira destinada ao uso em jardinagem, limpeza e irrigação, confeccionada em material flexível e resistente, adequada para condução de água, apresentando boa durabilidade,	R\$ 6,00	R\$ 180,00



			flexibilidade e resistência ao manuseio, compatível com conexões padrão.		
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 4.017,00	

Lote 4 – Medicamentos Veterinários.

Lote 4					
Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade/ml	1 Unid.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG -50ml	R\$ 13,99	R\$ 13,99
2	Unidade/ml	1 Unid.	MELOXICAM 2% - 50ml	R\$ 83,22	R\$ 83,22
3	Unidade/ml	2 Unid.	ENROFLOXACINA 10% - 50ml	R\$ 58,99	R\$ 117,98
4	Unidade/ml	1 Unid.	OXITETRACICLINA (cloridrato) 20,0G – 50ml	R\$ 23,76	R\$ 23,76
5	Unidade/ml	1 Unid.	SULFADOXINA + TRIMETOPRIMA – 50ml	R\$ 31,07	R\$ 31,07
6	Unidade/ml	1 Unid.	DIACETURATO DE DIMINAZENE E ANTIPIRINA – 50ml	R\$ 39,36	R\$ 39,36
7	Unidade/ml	1 Unid.	ESTIMULADOR ORGÂNICO INJETÁVEL (DECAMIN-B) – 200ml	R\$ 37,76	R\$ 37,76
8	Unidade/ml	1 Unid.	ANTITÓXICO – 100ml	R\$ 28,32	R\$ 28,32
9	Unidade/ml	1 Unid.	SOLUÇÃO DE SILICONE A 30% + SUSPENSÃO DE	R\$ 12,00	R\$ 12,00



			METILCELULOSE – 100ml		
10	Unidade/ ml	1 Unid.	SORBITOL 50G - 100ml	R\$ 25,60	R\$ 25,60
11	Unidade/ ml	2 Unid.	SORO (BIOXAN) – 500ml	R\$ 35,80	R\$ 71,60
12	Unidade/ ml	2 Unid.	SORO (GLICOSE 50%) – 500ml	R\$ 28,00	R\$ 56,00
13	Unidade/ ml	1 Unid.	SPRAY SULFADIAZINA PRATA 0,10G – 500ml	R\$ 24,00	R\$ 24,00
14	Unidade/ ml	2 Unid.	DIGEVET – 500ml	R\$ 35,00	R\$ 70,00
15	Unidade/ ml	1 Unid.	PROBIÓTICO (FLORAMAX PASTA) – 34g	R\$ 22,00	R\$ 22,00
16	Unidade/ ml	30 Unid.	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB 12G + VITAMINA B12 16,7MG – 50ml	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 3.326,66	

A Administração declara que:

- os valores estimados mostram-se compatíveis com o mercado regional;
- não há fracionamento indevido de despesa;
- a estimativa foi realizada previamente à formalização da contratação;
- o valor enquadra-se no limite legal para contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a pesquisa observou fornecedores com capacidade técnica e operacional compatível com as exigências do evento, evitando distorções decorrentes de propostas incompatíveis com o porte da contratação, não havendo indícios de sobrepreço ou inexecutabilidade.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente do Município de Ipumirim, vinculados às ações destinadas à realização das festividades comemorativas aos 63 (sessenta e três) anos de emancipação político-administrativa do Município, das quais a XVI Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária é evento integrante da programação oficial.

A despesa será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

- **2.057 - FESTIVIDADES MUNICIPAIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES**
13 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos orçamentários são suficientes para suportar a despesa estimada no valor de R\$ 65.383,21 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), conforme reserva de dotação previamente efetuada.

13. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (SERVIÇO)

As especificações técnicas detalhadas dos produtos e serviços encontram-se descritas no item 2 – Quantitativos e Especificações do Objeto, parte integrante deste Termo de Referência, devendo ser integralmente observadas pela contratada.

14. GARANTIA E CONDIÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 Garantia dos Produtos

- Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência;
- Os medicamentos veterinários deverão estar dentro do prazo de validade, acondicionados em embalagem original íntegra e devidamente registrados nos órgãos competentes, quando exigível;
- Os insumos agropecuários e, especialmente, os alimentos destinados aos animais (feno, silagem e rações), deverão apresentar qualidade nutricional adequada, estar secos, limpos, livres de mofo, contaminações, pragas, odores estranhos ou



qualquer sinal de deterioração, sendo imprescindível que estejam em perfeitas condições de consumo;

- A qualidade dos alimentos fornecidos é requisito essencial da contratação, tendo em vista a preservação do bem-estar animal, a segurança sanitária e a regular realização do evento;
- Constatado vício, defeito, deterioração ou desconformidade com as especificações técnicas, a contratada deverá proceder à substituição imediata do item, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

14.2 Garantia dos Serviços

- Os serviços de transporte e tosquia deverão ser executados com observância das normas técnicas, sanitárias e de bem-estar animal;
- Caso seja verificada falha na execução do serviço, a contratada deverá realizar a correção imediata, sem custo adicional;
- A responsabilidade da contratada subsiste mesmo após o ateste da execução, nos termos da legislação aplicável.

14.3 Assistência Técnica

Considerando a natureza dos bens e serviços contratados, não se aplica a exigência de assistência técnica continuada, sendo exigida garantia quanto à qualidade dos produtos e à adequada execução dos serviços durante o período do evento e até o recebimento definitivo do objeto.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas à contratada, conforme a gravidade da infração:

- Advertência;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;



- Declaração de inidoneidade, quando cabível.

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses legais, especialmente em caso de descumprimento das obrigações assumidas ou fornecimento de produtos e serviços em desconformidade com as especificações estabelecidas.

A aplicação de sanções não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais danos causados à Administração.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, visando atender às necessidades da Administração Pública para a realização da XVI Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária do Município de Ipumirim, integrante das festividades comemorativas aos 63 (sessenta e três) anos de emancipação político-administrativa do Município.

Integram o presente processo administrativo, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Documento de Formalização da Demanda – DFD e a pesquisa de preços realizada, os quais fundamentam a presente contratação.

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente e nos princípios que regem a Administração Pública.

Ipumirim, 27 de Fevereiro de 2026.

Leila Dalbello Pansera Casagrande
Auxiliar Administrativo

Ezequiel Canton
Secretário Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente

Gerson Mario Wildner
Fiscal de Contratos